



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.267/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO
PERTENCENTE AO PATRIMONIO MUNICIPAL, e dá
outras providências.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do
Município de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do
Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno per-
tencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **Jose Ribamar'**
Silva; localizado à Rua Nossa Senhora do Bom Remedio (20ª) Nº 539
bairro de Bela Vista; lote 11; quadra 123; medindo 08.00 metros de
frente; 30.00 metros na lateral direito; 30.00 metros na lateral es-
querdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240M²
(DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Nossa Senhora do Bom Remedio (20ª) Nº 539

Lado Direito: Maria das Dores

Lado Esquerdo: Maria de Nazare Almeida Silva

Fundos: Expedito Alves Barbosa. Requerido através do Pro-
cesso Nº 0809/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na
Lei Municipal Nº 1.201/94, de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente'
constar a Clausula de reversão do Imovel, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PA-
RÁ, em 05 de Junho de 1995.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Djalma de Brito Freire
Prefeito em Exercício